



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

INDICAÇÃO

Indicação Nº 187/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO DA RUA RAFAEL JANINI. NO BAIRRO ATERRADO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 188/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO DAS RUAS DO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 189/2023 -

Assunto: INDICO AO PREFEITO, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE ESTUDE A CRIAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO NA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POIS OS MEMBROS DO REFERIDO ÓRGÃO, GERALMENTE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE PARA AJUDAR A POPULAÇÃO EM CASOS URGENTES.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 190/2023 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A ERRADICAÇÃO DE UMA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA OLÍVIO BORDIGNON, PRÓXIMO AO NUMERAL 40, NA ÁREA DA PRAÇA LUCINDA BRASI BRANDÃO, BAIRRO INOCOOP – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 191/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA PRAÇA TENENTE NICOLINO MAZELLI, NA RUA JOSÉ GUARNIERI PRÓXIMO AO NUMERAL 226, NO BAIRRO JARDIM SILVANIA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 192/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GUARNIERI PRÓXIMO AO NUMERAL 226, NO BAIRRO JARDIM SILVANIA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 193/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ BENEDITO DE MORAES (JOSÉ ROSA), RUA PROF. DAVINA F. DE CAMPOS EM FRENTE AO NUMERAL 348, NO BAIRRO JARDIM SILVANIA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação N° 194/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO E O CONCERTO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E DO JARDIM DA VILA DIGNIDADE, BAIRRO JARDIM MURAYAMA II - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação N° 195/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO DE MOGI MIRIM.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação N° 196/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ROÇAGEM, PODA E LIMPEZA DA PRAÇA RODRIGO MAZON E DE ÁREA VERDE LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM AEROCULUBE.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação N° 197/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA PAVIMENTAR A ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO ARRUDA QUE DÁ ACESSO AO CONDOMÍNIO JARDIM AEROPORTO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação N° 198/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A RETIRADA DO ENTULHO ACUMULADO NAS MARGENS DAS RUAS DO LOTEAMENTO BOA VISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação N° 199/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE REMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS RUAS DO LOTEAMENTO BOA VISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação N° 200/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LOCALIZADA NA ENTRADA DO LOTEAMENTO BOA VISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação N° 201/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE VISTORIA URGENTE NO ABRIGO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA GUARANI, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 202/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTE LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA COM A RUA ANILTON SILVA, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 203/2023 -

Assunto: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A LIMPEZA DE MANEIRA FREQUENTE, BEM COMO REALIZE A MANUTENÇÃO DA DEMARCAÇÃO NA PINTURA DO SOLO, NA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA RUA PEDRO ZULIANI, AO LADO DO NÚMERO 50, CHÁCARAS SOL NASCENTE, MOGI-MIRIM/SP. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 204/2023 -

Assunto: INDICA AO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DA RODOVIA FRANCISCO CAVENAGHI E DA ESTRADA DE SANTA MARIA MMR-174, MOGI-MIRIM/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 205/2023 -

Assunto: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO CACHOEIRA DE CIMA, MOGI-MIRIM/SP, POIS AS REFERIDAS RUAS ESTÃO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES, BEM COMO, INDICO QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA E O ALARGAMENTO DAS MESMAS. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 206/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA VEREDAOR ESTANISLAU DIAS, NO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 207/2023 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE O ATERRAMENTO DOS FUNDOS DA CRECHE “MARIA JOSÉ BRANDÃO BUENO”, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, A FIM DE QUE SEJA FEITO UM SOLÁRIO PARA AS CRIANÇAS.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 208/2023 -

Assunto: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE REPAROS NO ASFALTO DA RUA ANTÔNIO DAVOLI, BAIRRO SAÚDE, MOGI-MIRIM/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 209/2023 -

Assunto: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE O FRACIONAMENTO DAS TURMAS DA PRÉ-ESCOLA, NA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, TENDO EM VISTA QUE NOS FOI INFORMADO QUE SÃO MUITOS ALUNOS EM UMA MESMA SALA DE AULA.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 118/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI 14.443 DE 2022, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Requerimento Nº 120/2023 -

Assunto: REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR COMO O MUNICÍPIO TEM TRATADO O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA SUA COLETA, ORGANIZAÇÃO E DESTINAÇÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023 ÀS 19 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Requerimento Nº 121/2023 -

Assunto: REQUEIRO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO, INFORMAÇÕES SOBRE AS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA NO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento Nº 122/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO, QUE POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PRESTE INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO PRÉDIO DA BRINQUEDOTECA MUNICIPAL “EUGÊNIO SCOMPARIM” E O PLANEJAMENTO PARA VOLTAR A UTILIZAR O ESPAÇO EDUCACIONAL.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 123/2023 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE ESTUDOS E PREVISÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS NÃO PAVIMENTADOS DO DISTRITO INDUSTRIAL I (JOSÉ MARANGONI).

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 124/2023 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS EM ANDAMENTO EM TORNO DA ÁREA DO COMPLEXO LAVAPÉS (LAGO DO ZERÃO).

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 125/2023 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE PROJETOS E PREVISÃO PARA ABERTURA DE VIAS DE ACESSO INTERLIGANDO AS REGIÕES DOS BAIROS NOVACOOP E SANTA LUZIA À AVENIDA VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, NO BAIRRO PARQUE DO ESTADO II – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 126/2023 -

Assunto: REQUER AO SENHOR PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, INFORME A QUANTIDADE E OS NOMES DOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO EM QUAL UNIDADE DE SAÚDE CADA UM DELES ESTÁ DESEMPENHANDO SUAS FUNÇÕES.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 127/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, O ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANOS.

Autoria: CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 128/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, QUE JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES, ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES SOBRE A NÃO INSTALAÇÃO DE UM NOVO PLAYGROUND NO BAIRRO EUGÊNIO MAZON COM A VERBA DESTINADA POR ESTE VEREADOR DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 129/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA NOVA ROTATÓRIA SITUADA NA RUA ANA LUIZA DE SOUZA ARANHA, NO CRUZAMENTO COM A RUA NATAL MESTRINEL, BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 130/2023 -

Assunto: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE QUANDO SERÃO PROVIDENCIADOS PROFESSORES DE APOIO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS E INSPETOR DE ALUNOS NA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 131/2023 -

Assunto: REITERA O REQUERIMENTO 449/2022 AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, MODIFIQUE O LUGAR DO RALO DO BUEIRO, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, EM FRENTE AO Nº 2002, JARDIM PLANALTO, TENDO EM VISTA QUE NA ATUAL LOCALIDADE ESTÁ ATRAPALHANDO OS MUNÍCIPIES DO BAIRRO.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 132/2023 -

Assunto: REITERA AS INDICAÇÕES Nº 444 E 445 DE 2022 AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A ERRADICAÇÃO OU A PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, EM FRENTE AO Nº 2052, E NA CALÇADA DA FRENTE DO Nº 2062, JARDIM PLANALTO, MOGI-MIRIM/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 133/2023 -

Assunto: REITERA O REQUERIMENTO 408/2022 AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE INFORME SOBRE QUANDO SERÃO SUBSTITUÍDAS AS MESAS INFANTIS DE REFEIÇÃO DA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM, QUE FORAM ENTREGUES EM TAMANHO MENOR DO QUE O DEVIDO, E QUANDO SERÃO ENVIADAS AS MESAS FALTANTES.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 134/2023 -

Assunto: REITERA O REQUERIMENTO 417 DE 2022 AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE A MANUTENÇÃO NO TELHADO DA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM - UNIDADE II (DOIS), LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, MOGI MIRIM, SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 135/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS EM RELAÇÃO A FALTA DE VAGAS PARA ALUNOS NA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção N° 65/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EQUIPE DA FREE PLAY DE MOGI MIRIM PELA CONQUISTA DE 20 MEDALHAS NO PRIMEIRO TORNEIO DO ANO ABRINDO 2023 COM CHAVE DE OURO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção N° 72/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA MADALENA BASÍLIO UBALDINI, OCORRIDO EM 16 DE MARÇO EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção N° 73/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES DE APLAUSOS À GILBERTO KASSAB, POR ASSUMIR A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção N° 74/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCOS RENÉ DE SOUZA, OCORRIDO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção N° 75/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE RODRIGO BARTOLOMAI, OCORRIDO DIA 18 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção N° 76/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO DE MOGI MIRIM PELO ANIVERSÁRIO DE 111 ANOS DA SUA FUNDAÇÃO, COMPLETADOS NO ÚLTIMO DIA 17 DE MARÇO.

Autoria: DIRCEU DA SILVA PAULINO

Moção N° 78/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES DE APLAUSOS À DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS PELA POSSE DE SEU 2º MANDATO CONSECUTIVO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção N° 79/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES DE APLAUSOS AO DEPUTADO ESTADUAL RUI ALVES PELA POSSE DE SEU 1º MANDATO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA DATA DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção N° 80/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DEPUTADA ESTADUAL LETICIA AGUIAR PELA INDICAÇÃO À PRESIDÊNCIA DO MOVIMENTO “MULHERES PROGRESSISTAS” NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 81/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE MARCOS BUENO DE OLIVEIRA FILHO, OCORRIDO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 82/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO, O “CARLOS SAMPAIO” ESCOLHIDO COMO OUVIDOR GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA O BIÊNIO 2023-2024.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA, MARCOS ANTONIO FRANCO, ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Moção Nº 83/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO, O “CARLOS SAMPAIO” EMPOSSADO COMO DEPUTADO FEDERAL, NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA (2023-2027), NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL, DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA, MARCOS ANTONIO FRANCO, ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Moção Nº 84/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE APOIO AOS PROJETOS DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS QUE BUSCAM RECONHECER AS GUARDAS CIVIS METROPOLITANAS COMO ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, ACRESCENTANDO DISPOSIÇÃO NO BOJO DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A SEGURANÇA JURÍDICA E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE A CRIMINALIDADE.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. Nº 31/23
FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 2023.

INSTITUI HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a homenagem ao Servidor Público Aposentado do Município de Mogi Mirim - SP.

Art. 2º O objetivo da presente Lei Complementar é manifestar ao servidor público municipal aposentado o reconhecimento pelos serviços prestados ao Município e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

Art. 3º A honraria é concedida a todo servidor público municipal ao ano de sua aposentadoria.

Parágrafo único. No primeiro ano em que se realizar a sessão solene de entrega do Diploma de Honra ao Mérito, poderão ser agraciados servidores públicos municipais aposentados em anos anteriores que manifestarem desejo de receber a justa homenagem.

Art. 4º A secretaria da Câmara Municipal de Mogi Mirim - SP, fica responsável em solicitar anualmente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a relação dos servidores aposentados no período de 1º de setembro do ano anterior a 31 de agosto do ano em curso.

§ 1º. Será homenageado todo servidor público do Município de Mogi Mirim - SP, que se aposentar até a data do dia 31 de agosto do corrente ano. A homenagem ocorrerá na semana do dia 28 de outubro (em que se comemora o Dia do Servidor Público), sendo entregue um Diploma de Honra ao Mérito no qual constará o tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Mogi Mirim - SP durante a realização da Sessão Solene, com a presença de autoridades do Município.

§ 2º. A divulgação da data se dará em edital publicado junto ao site oficial da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. Nº 31/23
OLHA Nº 03

Continuação do Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2023

§ 3º. A escolha do dia será conforme decisão da Mesa Diretora que regulamentará esta Lei Complementar, no que concerne à realização da sessão solene, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 5º Os Diplomas de Honra ao Mérito destinado às homenagens de que trata a presente Lei Complementar, serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 10 de março de 2023.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES



GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° 28/23
FOLHA N° 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 014/23

[Proc. Adm. n° 3528/2023]

Mogi Mirim, 20 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2022, no valor **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), junto à Secretaria de Meio Ambiente.

O recurso da abertura de crédito de que trata esta matéria será destinado para castrações de cães e gatos deste Município, saldo remanescente de 2022.

No exercício de 2022, as licitações resultaram desertas, portanto temos que executar até dezembro de 2023 o recurso que é oriundo do Governo Estadual, por meio de emenda parlamentar do Deputado Bruno.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PRUC. N° 26/23
FOLHA N° 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 19 DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 190.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2022, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2199	Manutenção das Ativ. do Programa Bem Estar Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	190.000,00
92	Fonte de Recurso – Estadual (exercícios anteriores)	
	TOTAL	190.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de março de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 19 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROV. N. 27/23
03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 015/23
[Proc. Adm. nº 3431/2023]

Mogi Mirim, 20 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

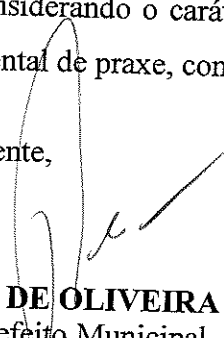
Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, no valor **RS 94.098,00** (noventa e quatro mil e noventa e oito reais), junto à Secretaria de Saúde.

A abertura de crédito ora apresentada destina-se ao incremento da cobertura vacinal no Brasil do Imuniza SUS – Resolução SS-27, de 28 de fevereiro de 2023.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. N. 27/23
04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 94.098,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 94.098,00 (noventa e quatro mil e noventa e oito reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.305.1004.2043	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	94.098,00
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	TOTAL	94.098,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de março de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 20/2023
Autoria: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. N° 28/23

FOLHA N° 03

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 016/23

[Proc. Adm. 2715/22]

Mogi Mirim, 20 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa prorrogar a concessão para a exploração do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Mogi Mirim, por 6 (seis) meses, conforme prevê a Lei Municipal nº 6.425/2022.

É justa esta prorrogação considerando que esta Administração Pública está em processo licitatório para a implantação de um novo mecanismo para a contratação de transporte coletivo e necessita de tal prazo para a finalização dos trabalhos neste segmento, com posterior contratação da empresa responsável pelo mesmo.

Saliento que, trata-se de um serviço de grande complexidade, que precisa ser prestado por uma empresa séria e especializada, de modo a ser oferecido com qualidade à população, motivo pelo qual torna-se primordial a garantia de um contrato que potencialize resultados satisfatórios nesse segmento e, para tanto, não há como não demandar tempo para a conclusão deste objetivo, sendo prudente prorrogar-se mais uma vez o serviço hoje existente no Município.

Segue acostada a esta matéria a manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria esta que ficará responsável pelo gerenciamento do serviço a que se propõe o Município a prestar na área de transporte público.

Vale acrescentar que tal condição, ou seja, a prorrogação aqui solicitada já foi aceita pela empresa concessionária que hoje explora o serviço.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. N° 21/23
FOLHA N° 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 21 DE 2023

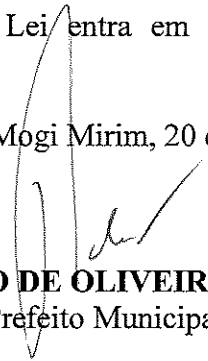
PRORROGA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.425, de 14 de abril de 2022, fica prorrogada, por 6 (seis) meses, a concessão para a exploração do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de março de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 21 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA SONIA MÓDENA

PROJ. Nº 29/23
FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2023.

“Institui no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º. A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I – inserir a temática na comunidade como um todo;
- II – despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III – provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV – participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V – apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI – divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII – promulgar o direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII – desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º. “O abril da Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA SONIA MÓDENA

PROV. N°

29/23

FOLHA N°

03

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 20 de março de 2023.

Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena
“Sonia Módena”

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.

JUSTIFICATIVA

A intenção desta propositura é levar ao conhecimento das pessoas o que é a doença de Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, inclusive, para aqueles que não possuem a doença para não correrem o risco de cometerem algum tipo de constrangimento.

Muitos pacientes também desconhecem os seus direitos, então a referida propositura também contribuirá para a promulgação dos mesmos, o que será de extrema importância para o tratamento e para mais qualidade de vida para esses.

Além disso, o Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, causa lentidão dos movimentos voluntários ao realizar tarefas simples, como por exemplo, pentear o cabelo ou escovar os dentes. É caracterizada por tremores e diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão e alteração do sono. Divulgar os sintomas é também de suma importância para o diagnóstico e a busca por tratamento primário, o que também contempla a referida propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA SONIA MÓDENA

PROV. Nº 30/2023

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 2023.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O MÊS MAIO FURTA-COR, QUE TERÁ COMO OBJETIVO A CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Mês Maio Furta-cor, que terá como objetivo a conscientização, incentivo e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º. As ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema objeto desta Lei poderão ter como diretrizes a realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

- I- a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
- II- o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º. O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, visando dar visibilidade a transtornos como depressão, ansiedade e esgotamento causados pelas demandas da maternidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 23 de março de 2023.

Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena
“Sonia Módena”

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 23 DE 2023.

Dispõe sobre a celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de equipamentos públicos municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Estabelece a possibilidade de o Município celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de equipamentos públicos municipais, junto à iniciativa privada.

§1º A cessão onerosa do direito à nomeação de equipamentos públicos municipais não substitui a nomenclatura oficial da edificação.

§2º Estão sujeitos aos efeitos desta Lei apenas equipamentos públicos voltados à recreação, entretenimento, lazer e mobilidade urbana.

Art. 2º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Município, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre contratações públicas.

Parágrafo único. As cessões onerosas de direito à nomeação terão vigência delimitada em edital, com prazo máximo de 15 anos, suscetível a prorrogações.

Art. 3º O contrato deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento anual em pecúnia ao Município.

Parágrafo único. Desde que previstas em edital, a realização de benfeitorias, promoção de atividades de interesse coletivo, incentivos da ação e dos participantes pertencentes ao equipamento parceiro, bem como outras ações de interesse público, poderá ensejar desconto no valor anualmente devido pela cessionária.

Art. 4º A cessionária disporá o nome de sua marca nas placas de anúncio das testadas do equipamento público e em espaços internos da estrutura onde for possível.

§1º Para a inclusão da marca nas placas de anúncio indicativo do imóvel, a cessionária garantirá a manutenção das placas durante a vigência contratual.

§2º A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio indicativo serão sempre da cessionária.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. Nº 32/23
FOLHA Nº 03

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 26 de março de 2023.


João Victor Gasparini
Vereador

Márcio Evandro Ribeiro
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Ampliar as possibilidades de financiamento das atividades públicas municipais através de sinergia com o setor privado deve ser um dos objetivos de qualquer gestor. Em Mogi Mirim, cidade que busca recuperar as eras de crescimento, o foco não pode ser diferente.

Com a aprovação do PL 09/23 pela Câmara Municipal, os olhos da população se voltaram à obra programada de maior destaque: a arena multiuso. Equipamento público essencial para o desenvolvimento esportivo local, o ginásio deverá receber diversos eventos quando pronto, fomentando a economia regional e atraindo milhares de pessoas.

No entanto, além dos custos previstos para edificação da estrutura, há também despesas para manutenção do prédio. Justamente analisando esse aspecto, é reforçada a ideia proposta neste Projeto de Lei em alcançar fontes particulares de recursos para auxiliar a Administração Municipal.

A cessão de uso da nomenclatura dos espaços para finalidades publicitárias é prática atual no Brasil junto aos principais projetos de estrutura esportiva no país,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA N^o 01 AO PROJETO DE LEI 04/2023

ADICIONA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N^o 04 DE 2023, QUE PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Parágrafo Único. O requisito disposto no “*caput*” deste artigo, especificado pelos termos “formados e atualizados”, corresponde ao treinamento e a capacitação de cada membro no curso de componente da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) com procedimentos especiais como: patrulhamento, abordagens e incursões operacionais táticas, entre outras qualificações pertinentes à função, considerando que se trata de um grupamento especializado da Guarda Civil Municipal (GCM).

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 08 de março de 2023.


JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão da redação acima tem o objetivo de deixar claro na legislação municipal, que os membros designados para comporem o grupamento da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) tenham treinamento específico inerente à atuação diferenciada que a função exige dia a dia, no atendimento das ocorrências solicitadas pela população mogimiriana.

Isso porque, os termos que constam da redação da propositura do Executivo, formados e atualizados, podem ser interpretados como treinamentos de qualificação e requalificação que a Secretaria de Segurança Municipal, obrigatoriamente, precisa ministrar aos Guardas Civis Municipais (GCMs), conforme dispõem legislações que tratam do tema.

Considerando que recentemente esta Casa de Leis aprovou a criação do grupamento especializado e o texto já especifica fardamento, equipamentos e viatura especiais, a referida emenda visa apenas especificar o treinamento adequado aos guardas municipais que integrarem a ROMU, garantindo, inclusive, a segurança do próprio efetivo, já que a atuação nas ruas é diferenciada e de apoio aos demais, na linha de frente das principais ocorrências.

Com relação à dúvida sobre a proposta da referida emenda, após consulta jurídica, chegou-se à conclusão que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), o poder de emenda é ato legítimo do exercício da condição parlamentar. A reserva atribuída a algumas autoridades resume-se ao poder de iniciativa do projeto, sendo que a partir desta, o processo está apto a ser estudado e apreciado dentro do processo legislativo, ficando este nobre Edil atento à pertinência temática entre o objeto da propositura e à emenda que se propõe.

Diante do exposto, solicito aprovação dos nobres colegas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA N° 1 AO PROJETO DE LEI 10/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

“ADICIONA-SE O PARÁGRAFO SEXTO AO ARTIGO 15 DO PROJETO DE
LEI 10 DE 2023 ”

§ 6º Na hipótese do parágrafo terceiro deste artigo, o qual dispõe sobre a remoção dos restos mortais, o município deverá notificar os familiares do falecido de forma pessoal ou por meio postal com aviso de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência, a fim de dar ciência sobre a remoção e de possibilitar que a família de destinação lícita aos respectivos restos mortais.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 23 / 03 / 2023.


VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI 10/2023

A respectiva emenda visa garantir o direito constitucional à dignidade da pessoa humana.

Infelizmente já ouvimos relatos de familiares que foram ao cemitério visitar algum um ente falecido, e quando chegaram ao local já não era mais o respectivo ente que estava no jazigo, mas sim os restos mortais de outra pessoa, tendo em vista que os restos mortais de seu ente foram retirados sem notificação prévia.

Além disso, existem inúmeras ações no poder judiciário, em que alguns municípios são processados por danos morais, pela falta de notificação prévia aos familiares sobre a remoção, de modo que, tal conduta além de gerar uma dor imensurável aos familiares do falecido, que, em alguns casos perdem definitivamente os restos mortais de seu ente, ferindo o princípio da dignidade dos familiares, bem como do próprio falecido.

Ademais, a falta de notificação vai além, pois também acaba onerando os próprios municípios, quando são condenados a indenizar os danos morais que são causados aos familiares, que em verdade, são irreparáveis.

Neste aspecto, a emenda visa garantir que, os familiares sejam notificados com antecedência, sobre a remoção, de modo que, caso queiram, possam providenciar outra destinação lícita aos restos mortais, como: transferência para um jazigo particular, eventual cremação, para que seja assegurado que os restos mortais não sejam transferidos para outro lugar sem observar a ciência prévia dos familiares.

Neste sentido, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 23 / 03 / 2023.

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA N° 2 AO PROJETO DE LEI 10/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

“ADICIONA-SE O PARÁGRAFO SÉTIMO AO ARTIGO 15 DO PROJETO DE
LEI 10/2023 ”

§ 7º Caso não seja possível encontrar os familiares para a notificação nos termos do parágrafo sexto, esta será realizada por edital, observando o mesmo prazo do parágrafo anterior.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 23 / 03 / 2023.


VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE
LEI 10/2023**

A notificação por edital é um meio utilizado para notificar por meio de jornais oficiais do município, aquele que se encontra em local desconhecido.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 23 / 03 /2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

PSDB